

Id:0E288DB014B8B5A7



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PI
 CNPJ.: 06.554.182/0001-29
 Praça São Miguel, nº 101, centro CEP: 64.150-000
 "Juntos Escrevendo uma nova História".

ATO ADJUDICATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Matias Olímpio - PI, no uso de suas atribuições legais, tomando por base as propostas apresentadas (documentos em anexo), ADJUDICA o objeto da Licitação nº 001/2022 a licitante, **FÁCIL CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº. 22.257.148/0001-49, Totalizando a importância de: Lote I: R\$ 103.038,48 (cento e três mil trinta e oito reais e quarenta e oito centavos) e Lote II: R\$ 56.493,28 (cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), conforme Mapa de Apuração.

Concluídos os trabalhos determina a publicação do resultado do julgamento, para efeito de intimação e ciência dos interessados, em locais públicos do referido Município.

Matias Olímpio - PI, 10 de Março de 2022.

Ruten Keliene da Costa Lima
 Presidente da CPL

Raquel Da Silva Trindade
 Membro da CPL

Cândido Sertão Pinheiro

Secretário da CPL

Id:167C2E8245F4BD19



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
 CNPJ: 30.628.392/0001-07
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Edital nº 01/2022 - Teste Seletivo Simplificado

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais que lhe confere O Artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Olho D'Água do Piauí, tendo em vista contrato firmado entre a empresa **Gabriel & Gabriel Consultoria Projetos e Serviços Ltda** e o município faz saber que realizará processo seletivo simplificado para cadastro de reserva de professores em caráter temporário da rede municipal de ensino, nas áreas de educação infantil e ensino fundamental de 1º ao 5º ano, educação física e inglês, para o ano letivo de 2022, observadas as demais disposições legais e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1.0 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1-O Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela empresa **Gabriel & Gabriel Consultoria Projetos e Serviços Ltda** por meio da **Coordenação de Eventos do Instituto Gabriel Excelência**, vinculado à empresa contratada.
- 1.2 -O Seletivo Simplificado será de responsabilidade da empresa (**Gabriel & Gabriel Consultoria Projetos e Serviços Ltda**) localizada na **Avenida Dr. Luis Chaves, 24, Quadra 33, 2º Piso Bairro Sacl - CEP: 64.029-490 - Teresina - Piauí, CNPJ 10.590.815/001-21, telefone (86) 9.9945.4983**, obedecendo às normas constantes no presente Edital.
- 1.3 -O processo seletivo será constituído de 02 (duas) Etapas: Prova de Análise Curricular (PAC) e Prova Dissertativa (PD).

2.0 - DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS

2.1 - O detalhamento sobre código, o número de vagas, local de trabalho, carga horária, jornada de trabalho, valor do salário, taxa de inscrição e requisitos/escolaridade é o que consta no quadro a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGOS	CÓD. DO CARGO/Nº DE VAGAS	C/ H	CR	SALÁRIOS R\$	INSCRIÇÃO VALOR R\$	PRÉ-REQUISITOS
Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º Ano)	Cód. 00110 vagas (LC)*PCD- 01 vaga TOTAL 11 vagas	20h	-	1.300,00	30,00	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior e/ou cursando a partir do 7º sétimo período
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º Ano) Educação Física	Cód. 003 01 vaga	20h	-	1.300,00	30,00	Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho de classe
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º Ano)	Cód. 004 01 vaga	20h	-	1.300,00	30,00	Licenciatura Plena em Letras/Inglês

Língua Inglesa					
----------------	--	--	--	--	--

(PCD) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA(LC) LIVRE CONCORRÊNCIA

3.0 - PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 - O candidato aprovado no Teste Seletivo Simplificado de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro conforme o disposto na Legislação Pertinente.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato de sua convocação.
- c) Estar em gozo dos direitos políticos (ter votado na última eleição) comprovados.
- d) Possuir nível de escolaridade e habilitação exigido para o exercício do cargo a que irá concorrer conforme ANEXO I.
- e) Estar quite com as obrigações militares se for do sexo masculino.
- f) Estar apto fisicamente e mentalmente para o exercício do cargo ao qual concorra, não sendo portador de deficiência para com as atribuições que o cargo requer.
- g) Não possuir impedimento legal conforme a Lei 8.745 de 09 de dezembro de 1993.

3.2 - O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no referido Teste Seletivo. A falta de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 3.1 impedirá a posse do mesmo.

4.0 - DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E RECOLHIMENTO DA TAXA

4.1 - A inscrição do candidato implicará no recolhimento da taxa de inscrição e na sua aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, no período de **11 de março de 2022, a partir das 10h, às 23h e 59 minutos do dia 15 de março de 2022.**

4.3 - Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br e adotar os seguintes procedimentos:

- 4.3.1 - Fazer a leitura do Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras nele estabelecidas;
- 4.3.2 - imprimir o Requerimento de Inscrição - Modelo - Anexo VI e preencher;
- 4.3.3 - Seguir as orientações de preenchimento e enviar conforme instruções do Anexo VI, observando a data e a forma de envio.
- 4.3.4 - Encaminhar o Requerimento de Inscrição e Comprovante de pagamento da taxa de inscrição para um dos e-mails excelencia-express@hotmail.com ou gabriel.excl1@gmail.com.
- 4.3.4.1 - O pagamento da inscrição deverá ser feito através de depósito bancário identificado ou de transferência bancária até o último dia estabelecido para o encerramento das inscrições.
- 4.3.4.2 - A conta para pagamento da inscrição deve estar em nome da empresa **GABRIEL & GABRIEL CONSULT - AGENCIA: 1640-3, CONTA/COBRRENTE nº 54.126-5 - BANCO DO BRASIL S/A**
- 4.3.5 - Após o envio do comprovante de pagamento juntamente com o requerimento de inscrição conforme o item 3.3.4, a executora tornará a inscrição aceita.
- 4.3.6 - Mais informações poderão ser encontradas no endereço www.gabrielexcelencia.net.br.
- 4.3.7 - A executora não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas, por problemas de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas, bem como por qualquer outro problema técnico que impossibilite a transferência de dados.
- 4.3.8 - O candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição sob pena da lei.
- 4.3.8.1 - Não é de responsabilidade da executora dados incorretos no processo de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato e do responsável pelo envio.
- 4.3.9. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, EXCETO no caso de:

- 1. Pessoas inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do governo federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo. O candidato interessado deverá enviar no período previsto no cronograma de atividades a Solicitação de ISENÇÃO através de requerimento em anexo e o boleto bancário (pago ou não) acompanhado da seguinte documentação: a) Em anexo: imagem da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com baixa do último emprego, ou b) Em anexo: imagem da publicação do ato que o exonerou se ex-servidor vinculado à Administração Pública, pelo regime estatutário; c) Em anexo: imagem da declaração ou certidão expedida pelo INSS com dados cadastrais contidos no CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social); d) Em anexo: imagem de declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita/mês da família não seja superior a R\$ 100,00 (cem reais), considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto, bem como comprovante de rendimento de todos os membros que compõem a família; e) Em anexo: imagem do boleto gerado no ato da inscrição (mesmo que não tenha sido pago); e f) Em anexo: imagem do Cartão do Bolsa Família do Governo Federal (no caso dos beneficiados pelo referido programa) g) No campo do e-mail: Nome completo, CPF e o código do cargo para o qual está concorrendo, bem como dados bancários para eventual devolução do valor pago, em caso de deferimento do pedido de isenção. h) O jovem que ainda não tenha ingressado no mercado de trabalho usufruirá dos benefícios de que trata a Lei nº 299/2007. Disposições Gerais: a) A solicitação realizada após o previsto neste Edital, ou realizada de forma diferente da estabelecida neste será INDEFERIDA. b) Cada candidato deverá enviar somente um e-mail, que não será respondido a título de confirmação, devendo o mesmo (candidato) acompanhar a lista de inscrição deferida no prazo estabelecido no cronograma de atividades. c) Cada e-mail deverá conter as informações de apenas um candidato, não sendo admitida a utilização do mesmo e-mail para mais de um candidato em hipótese alguma. d) O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. A executora não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio ou a abertura dos arquivos enviados, assim como não será fornecido e (ou) fornecida cópia desses documentos, que valerão exclusivamente para este processo. e) O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação enviada por meio do e-mail. Caso seja solicitado pela executora, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações. f) A veracidade das informações prestadas no requerimento de ISENÇÃO será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
 CNPJ: 30.628.392/0001-07
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



4.3.10 - O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do referido certame, ou em caso de alteração de data da aplicação da prova sem justificativa plausível, ou de extinção ou vigia no referido certame.

4.3.11 - O comprovante de pagamento de inscrição deverá ficar em poder do candidato até o final do certame.

4.3.12 - Não será aceita nenhuma outra modalidade de inscrição que não a estabelecida neste edital.

4.3.13 - As inscrições efetuadas somente serão homologadas após a confirmação do pagamento do valor da inscrição.

4.3.14 - A confirmação da homologação da inscrição deverá ser consultada no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br no período previsto no Cronograma de Atividades.

4.3.15 - Em caso de erro detectado ou omissão referente (nome, número da identidade, sexo, endereço e CPF), exceto o cargo, o candidato terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação para recorrer junto à executora, por meio de formulário (RECURSO) disponível no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br, enviado para o e-mail excelencia-express@hotmail.com.

4.3.16 - Caberá recurso referente à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste como homologada, neste caso o candidato deverá enviar para o e-mail excelencia-express@hotmail.com cópia do cadastro de inscrição e o comprovante de pagamento destacando o dia, o horário e o Banco em que efetuou o pagamento e dentro do prazo previsto no cronograma do referido certame.

4.3.17 - Não será aceito, em hipótese alguma, reclamação posterior ao prazo previsto de inscrições NÃO homologadas, o candidato que deixar de recorrer no prazo previsto estará eliminado e NÃO poderá participar do certame.

4.3.18 - A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do certame, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

5.0 - DOS PORTADORES DE PCD

5.1 - Serão reservadas às Pessoas com Deficiência PCP, em caso de aprovação, 5% (cinco por cento) do total de vagas de que trata este Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do referido certame, desde que a deficiência de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições do cargo.

5.1.1 - Na falta de candidato aprovado na condição de portador de necessidades especiais, a vaga será preenchida pelos demais selecionados (LV), com estrita observância da ordem classificatória.

5.2 - Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, com alteração do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

5.3 - Só serão consideradas deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

5.4 - No ato da inscrição o candidato portador de necessidades especiais deverá declarar na ficha de inscrição o tipo do qual é portador e suas condições, em seguida enviar o laudo técnico que a comprove sua condição, para a executora pelo e-mail excelencia-express@hotmail.com dentro do período de inscrição, devendo comunicar também no ato se deseja a vaga especial e qual tipo.

5.5 - A documentação uma vez entregue não será devolvida.

5.6 - A relação dos candidatos com inscrições homologadas para as vagas reservadas a portador de necessidade especial será divulgada no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br

6.0 - DA PROVA DE ANÁLISE CURRICULAR - (PAC) - 1ª ETAPA

6.1 - A Prova de Análise Curricular (PAC), dela participarão todos os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

6.2 - O candidato ao realizar sua inscrição deverá enviar *Curriculum Vitae Simplificado*, conforme modelo previamente anexado a este Edital, com os respectivos documentos exigidos, através de cópias originais ou autenticadas em cartório, para o e-mail oficial da empresa excelencia-express@hotmail.com em arquivo único em PDF, até a data estabelecida no cronograma de atividades anexo a esse Edital.

6.3 - Serão considerados, para efeito de contagem de pontos, somente os documentos apresentados conforme modelo previsto no anexo deste Edital, limitada a pontuação máxima de 70 (setenta) pontos para o cargo a que esteja concorrendo.

6.4 - Os comprovantes de conclusão graduação e de pós-graduação (diploma e/ou certificado) deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino ou de formação especializada, devidamente reconhecida na forma da legislação vigente.

6.5 - Só serão aceitos títulos graduação e de pós-graduação reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB), no seu Sistema de Referência (Universidades Federais e Particulares - Sistema Federal - e Universidades Estaduais, Municipais e Comunitárias - Sistema Estadual).

6.6 - Só serão aceitos cursos de atualização/aproveitamento, com carga-horária mínima de 40 horas-aula, emitidos por Universidades, Centros de Estudos, Entidades de Classe, Secretarias Estaduais e Municipais ou Instituições Educacionais devidamente reconhecidas ou Instituições que atuam no ramo de Capacitação de Recursos Humanos.

6.7 - Documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado, e revalidados por instituição de ensino brasileira.

6.8 - A contagem do tempo de serviço só será aceita se estiver vinculada ao cargo que deseja concorrer e que estejam previstas as vagas no referido edital.

6.9 - A comprovação do tempo de serviço deverá ser apresentada através de declaração do empregador, em papel timbrado com carimbo do titular e assinatura reconhecida em cartório ou através do registro na carteira de trabalho, em cópias devidamente autenticadas em cartório de ofício.

6.10 - Não serão computados para efeito de Prova de Análise Curricular (PAC):

- Certificado de curso sem menção expressa de carga horária ou fora da área do cargo que esteja concorrendo.
- Artigos e/ou carta de aceite de publicação de artigos;
- Estágios, monitorias ou estágios curriculares.
- Declaração de participação em congressos.

e) Declaração de participação em conselhos.

7.0 - DA PROVA DISSERTATIVA (PD) - 2ª ETAPA

7.1 - Constituída de uma Prova de redação (Dissertação) com tema definido de caráter eliminatório e classificatório.

7.2 - A Prova será realizada no dia 27 de Março de 2022 na cidade de Olho D'Água do Piauí - PI.

7.3 - O candidato deverá comparecer ao local previsto para a realização da prova 30 minutos antes do horário previsto para o seu início com o documento de identificação original (com foto e de validade nacional) e caneta esferográfica azul ou preta.

7.4 - Qualquer mudança de data, em virtude principalmente da Pandemia e de determinação dos órgãos de controle, será comunicada com antecedência a todos os candidatos, através do site da executora, dos meios de comunicação, tanto a nível estadual como municipal.

7.5 - A prova terá duração de 2h, a contar do horário de seu início previsto para as 8h, encerrando-se às 10h.

7.6 - A dinâmica da Prova, será apresentado 2 (dois) textos para fundamentação do candidato, sendo que um deles deve ser escolhido como tema central da dissertação com as seguintes instruções:

- O texto deverá ter no mínimo 15 linhas e no máximo 30 linhas escritas, conforme folha específica entregue na sala de prova;
- O rascunho do texto deverá ser feito em folha apropriada, conforme folha (rascunho) específica entregue em sala de prova;
- O título é optativo;
- O candidato NÃO deve copiar o texto de reflexão;

7.7 - Nesta etapa o candidato será pontuado de 0 (zero) a 30 (trinta).

7.8 - Para ter acesso ao local e à sala de prova o candidato deverá usar máscara facial, devidamente protegendo nariz e boca. O candidato que se negar ao uso de máscara no ambiente da prova será eliminado imediatamente do certame.

7.9 - Será disponibilizado nos locais de aplicação de prova álcool em gel para que seja feita a higienização das mãos por todos os candidatos, na entrada do Centro de Aplicação e aferição de temperatura.

7.10 - Só serão aceitos como documento de identificação: Carteiras expedidas pelos comandos militar, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e Corpo de Bombeiros Militares, carteiras emitidas por órgãos de fiscalização de exercício profissionais (ordens e conselhos ou afins), passaporte brasileiro (dentro da validade), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo novo).

7.11 - Em caso de perda ou extravio do referido documento, o candidato deverá apresentar um Boletim de Ocorrência (BO), registrado no órgão competente, expedido e datado no máximo de 30 (trinta dias), juntamente com um documento com foto.

7.12 - Não será permitido qualquer tipo de consulta.

7.13 - Não será permitida a entrada de qualquer candidato portando celular (ou similar), mesmo que desligado, relógio com calculadora (ou similar) bolsa (exceto porta-carteira).

7.14 - Não será permitida a entrada de qualquer candidato ou pessoa estranha à organização do certame após o início das provas.

7.15 - Os 03 (três) últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala de provas juntos.

7.16 - Durante a realização das provas, os candidatos só poderão se ausentar da sala mediante o acompanhamento de um fiscal.

7.17 - Após o início da prova, o candidato não poderá deixar o recinto de aplicação antes de decorrido o prazo mínimo de 30min.

8.0 - DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 - A classificação final será o somatório da 1ª Etapa (Prova de Análise Curricular - PAC) com a 2ª Etapa (Prova Dissertativa - PD), que será obtido pela fórmula: $NF = (NAC \times 7) + (NPD \times 3)$, onde NF é a Nota Final, NAC é a nota da Análise Curricular e NPD é a nota da Prova Dissertativa.

8.2 - Em caso de empate será considerado:

8.2.1 - O candidato maior de 60 (sessenta) anos:

- "primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada" (Lei Nacional N.º 10.741/2003 - art. 27, parágrafo único)
 - Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Análise Curricular;
- 8.2.2** - Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos

- Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Análise Curricular;
- O candidato mais idoso

8.2.3 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio público. O referido sorteio será levado a termos pela executora, em horário e local determinados, sendo que os candidatos deverão ser comunicados com antecedência mínima de 48h da sua realização, com a presença dos respectivos candidatos ou procuradores devidamente constituídos para este fim.

8.3 - A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota;

9.0 - DO RESULTADO

9.1 - O resultado do Teste Seletivo será divulgado pela Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí - PI, e publicado no site oficial da executora conforme cronograma estabelecido neste Edital.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
CNPJ: 30.628.392/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Antônio Leal da Silva

Prefeito Municipal

10.0 – DOS RECURSOS

- 10.1 – Será assegurado ao candidato o direito de recurso do referido certame.
- 10.2 – O recurso deverá ser enviado via formulário específico disponível no anexo deste Edital.
- 10.3 – O prazo para recursos é de 48 (quarenta e oito horas) a partir da divulgação do resultado das Etapas do certame, conforme cronograma em Anexo ao Edital.
- 10.4 – Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora de prazo.
- 10.5 – O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico da executora excelencia-express@hotmail.com até as 23h e 59min do último dia previsto para tal procedimento.
- 10.6 – Não será aceito, em hipótese nenhuma, a entrega de documentos de forma presencial na sede da executora e/ou em órgãos públicos da Administração do Município de Olho D'Água do Piauí - PI.
- 10.7 – Após a análise dos recursos contra os resultados preliminares, a Banca Julgadora poderá manter ou alterar o resultado divulgado.
- 10.8 – Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão da resposta ao recurso definitivo, bem como contra o resultado final das provas.
- 10.9 – Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desprezite a Banca Julgadora.
- 10.10 – Em caso de recurso, o resultado da análise será divulgado de acordo com a data prevista no cronograma.

11.0 – DA VALIDADE E CONTRATAÇÃO

- 11.1 – O prazo de validade do Teste Seletivo será de 09 (nove) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado, mediante ato do Poder Executivo, observada a conveniência e oportunidade da Administração.

12.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 – A falsidade de afirmações e/ou documentos, ainda que verificados posteriormente à realização do Teste Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, e será declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos decorrentes sem prejuízos de eventuais soluções de caráter judicial.
- 12.2 – Será excluído do Teste Seletivo Simplificado, por ato da executora, o candidato que:
 - a) Fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento;
 - b) Agir com incorreção ou indelicadeza para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
 - c) Recusar-se a usar a máscara facial no ambiente de prova em conformidade com o item 7.4.1.
 - d) For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro candidato, assim como utilizar-se de livros, impressos ou anotações;
 - e) Usar falsa identificação pessoal;
 - f) Utilizar e/ou tentar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
 - g) Deixar de preencher o Requerimento de Inscrição com a devida clareza e/ou não registrar o cargo para o qual deseja concorrer;
 - h) Recusar-se a assinar a frequência de sala;
 - i) Fotografar, filmar ou, de alguma forma registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes.
- 12.3 – Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, nem referente à participação no referido certame.
- 12.4 – A classificação do processo seletivo do candidato será concretizada quando preenchidas todas as exigências que preceitue este Edital, observando as pertinências legais da administração pública do Município de Olho D'Água do Piauí - PI.
- 12.5 – O candidato classificado nas condições do subitem anterior será convocado por meio de portaria coletiva publicada nos murais da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí - PI e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.
- 12.6 – A lotação do candidato aprovado obedecerá a critérios estabelecidos pelo poder executivo e de acordo com a disposição de vagas estabelecidas neste edital.
- 12.7 – A documentação do candidato aprovado estabelecido no item 3.0 só deverá ser apresentada no ato de sua convocação.
- 12.7.1 – Caso o candidato convocado não atenda as normas estabelecidas neste edital, a administração poderá convocar um outro classificado na ordem prevista para assumir o cargo oferecido.
- 12.8 – Os profissionais aprovados no respectivo Teste Seletivo Simplificado deverão cumprir integralmente a carga horária estabelecida no presente Edital.
- 12.9 – A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas para os candidatos classificados a expectativa e necessidade de convocação e contratação por parte do poder executivo.
- 12.10 – FICA RESERVADO À Secretaria Municipal de Educação, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo à ordem de classificação e ao prazo de validade do Teste Seletivo.
- 12.11 – Qualquer tipo de informação referente ao Teste Seletivo Simplificado será publicado através de Murais da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí - PI e no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br, na imprensa local e do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.
- 12.12 – O candidato interessado em concorrer a uma das vagas previstas neste Edital deverá adquirir o mesmo (EDITAL) via internet, no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br
- 12.13 – O candidato classificado deverá manter atualizado seu endereço e demais contatos junto à executora, através do e-mail excelencia-express@hotmail.com até a publicação final do certame e junto à Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí - Piauí após a homologação do resultado.
- 12.14 – A convocação de candidatos classificados é de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí - PI.
- 12.15 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Eventos da Executora obedecendo à legislação vigente.

Olho D'Água do Piauí - PI, 09 de março de 2022

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	Dia 10/03/2022	www.gabrielexcelencia.net.br/ Diário Oficial dos Municípios
Inscrições dos candidatos	11 a 15/03/2022	www.gabrielexcelencia.net.br
Envio de documentos: Requerimento de inscrição, comprovante de pagamento de inscrição e Prova de Análise Curricular	11 a 18/03/2022	E-mail excelencia-express@hotmail.com ou gabriel.exc11@gmail.com
Solicitação de ISENÇÃO de taxa de inscrição	12/03/2022	E-mail excelencia-express@hotmail.com ou gabriel.exc11@gmail.com
Homologação das inscrições dos candidatos	Até o dia 21/03/2022	www.gabrielexcelencia.net.br
Recursos dos candidatos referentes às inscrições indeferidas	22/03/2022	excelencia-express@hotmail.com
Divulgação dos locais onde será aplicada a 2ª Etapa - Prova Dissertativa com os nomes de candidatos por Centro de Aplicação, endereço e sala.	Até o dia 25/03/2022	Prefeitura Municipal e www.gabrielexcelencia.net.br
Aplicação da prova 2ª Etapa	27/03/2022	Conforme local especificado na relação publicada
Resultado Preliminar	Até o dia 04/04/2022	www.gabrielexcelencia.net.br
Prazo para recurso	04 e 05/04/2022	excelencia-express@hotmail.com
Resultado de Recurso e Resultado Final	07/04/2022	www.gabrielexcelencia.net.br

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSOS

Para: Coordenação de Eventos - GE/IE
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2022

CARGO: _____ CÓDIGO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

P R E S E N C H E R	<input type="checkbox"/> CONTRA RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ()
	<input type="checkbox"/> CONTRA RESULTADO PRELIMINAR ()
	<input type="checkbox"/> OUTROS ()

Justificativa do candidato - Razões do Recurso

Observações:

- 1 - Preencher com letra legível e anexar preferencialmente referências bibliográficas para fundamentar sua contestação.
- 2 - Em seguida digitalizar e enviar para o E-mail excelencia-express@hotmail.com
- 3 - Não será aceito recursos sem argumentação lógica e consistente.

Data: ___/___/2022

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
CNPJ: 30.628.392/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Assinatura do Candidato

ANEXO III - REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Para: Coordenação de Eventos - GE/IE
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

Form for ANEXO III containing fields for candidate name, cargo, medical certificate details, and a table for special needs.

ANEXO IV - MODELO DE CURRÍCULO - PROVA DE ANÁLISES CURRICULAR E TABELA DE PONTUAÇÃO

Form for ANEXO IV containing fields for candidate name, date of birth, and a table for curriculum analysis.

Table with 4 columns: DISCRIMINAÇÃO, NA ÁREA, LIMITES DE PONTOS, * PONTUAÇÃO. Rows include Graduação, Pós-Graduação, Participações em cursos, and Experiência na função.

* O quadro de pontuação deverá ser preenchido pelo candidato.

Observações:

- 1. Nota máxima a ser atribuída: 70 (setenta) pontos
2. A pontuação referente aos títulos de Pós-Graduação (item 1) é concomitante

Assinatura do candidato

IMPORTANTE:

01. Não é necessário anexar cópia do RG, CPF, Certidão de Casamento ou Nascimento, Comprovante de Endereço.

ANEXO V - REQUERIMENTO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À

Coordenação de Eventos - IGE

ASSUNTO: Pedido de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição

À Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição

Eu, portador do RG nº e inscrito no CPF sob o nº, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do TESTE SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, para o cargo de código, que atendo todos requisitos exigidos pelo edital para pleitear pedido de isenção. Assumo as consequências desta declaração, sabendo que eventual má-fé trará a não concessão desta isenção, bem como responsabilizações cívicas e penais.

Cópia autenticada dos seguintes documentos:

[] Cópia autenticado do CPF e RG

[] Comprovação aos candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; neste quesitos os candidatos deverão enviar cumulativamente sob pena de indeferimento:

- 1 - Boleto de inscrição ainda que não pago para comprovar a inscrição no certame
2 - Declaração simples elaborada pelo próprio candidato informando o Número do NIS, e afirmando, sob as penas da lei, que renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.
3 - Comprovação que estão inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal.

de de 2022

CANDIDATO

O requerimento de isenção deve ser assinado e enviado para o e-mail excelencia-express@hotmail.com até a data limite estabelecida no cronograma deste Edital,

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Para: Coordenação de Eventos - GE/IE

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

DADOS PESSOAIS

Form for ANEXO VI containing fields for name, sex, date of birth, RG, CPF, address, city, state, CEP, e-mail, and cell phone.

DADOS DA INSCRIÇÃO

Form for ANEXO VI containing fields for cargo, number of pages of curriculum, and a question about competing for a vacancy for a person with a disability.

Olho D'Água do Piauí - PI, de de 2022

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES IMPORTANTES

- O candidato deverá imprimir esse Requerimento de Inscrição no site da executora (www.gabrielexcelencia.nete.br)
Após retirar preencher com letra de forma legível e anexa ao comprovante de pagamento, digitalizar e encaminhar para um dos e-mails da empresa excelencia-express@hotmail.com ou gabriel.excl1@gmail.com, até o último dia de inscrição.
Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais) através de transferência bancária identificada ou depósito bancário em nome da empresa GABRIEL & GABRIEL CONSULT - AGENCIA: 1640-3, CONTA/CORRENTE nº 54.126-5 - BANCO DO BRASIL S/A, até o último dia de inscrição.
Encaminhar a documentação digitalizada para Prova de Análise Curricular MODELO ANEXO V, em arquivo único e em conformidade com o item 8.0 deste Edital, até o último dia de inscrição

ANTONIO LEAL DA SILVA:1847372538

7

Assinado de forma digital por ANTONIO LEAL DA SILVA:1847372538
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC SOLU7I
Múltipla v5, ou=20937130000162,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=ANTONIO LEAL DA SILVA:1847372538
Dados: 2022.03.10 09:28:02 -03'00'